



Freguesia da Junqueira

Concelho de Vila do Conde

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

- **Referência B**

Nome	Nota Final
José Maria Barbosa Araújo	10,50 valores
José Maria Ferreira da Silva	10,20 valores

A presente lista é publicitada nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A notificação dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 1 a 5 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo n.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, querendo, no âmbito do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que se lhes oferecer sobre a presente lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão torna-se definitiva após o primeiro dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos podem utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministério de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 89, de 08 de maio), disponível na página eletrónica em www.jf-junqueira.pt ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido à Junta de Freguesia da Junqueira, Rua de Lamelas, 191, 4480-286 Junqueira.

Junqueira, 21 de junho de 2019




Freguesia da Junqueira

Concelho de Vila do Conde

O Júri,



Dr. Nuno Alfredo Castro



Dra. Maria Manuela Castro Gonçalves Lima



Dr. Pedro Miguel Carvalho Araújo Pereira Horta